



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 583

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 583

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.416, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
78	020204	28.843.0008.2009	3.2.90.24.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	35.000,00
389	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00
86	020301	08.243.0028.2054	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-5.000,00
98	020302	08.241.0009.2012	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-5.000,00
125	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
132	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
137	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de julho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 583

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 010/2018 – Processo nº 068/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 010/2018, que se destina a Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para a reforma do veículo (PLACA DBS 5609) pertencente ao Município de Valentim Gentil, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: RONALDO CRIVELARI LOPES - ME – CNPJ Nº 05.943.390/0001-57, apresentou o menor preço global no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valentim Gentil/ SP, 26 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 065/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 048/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS

PERTINENTES em favor da empresa: INSTITUTO DE MARKETING, ASSESSORIA E GESTAO DE IMAGEM NA EMPRESA LTDA – ME (CNPJ nº 17.833.209/0001-39), Item: 1 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Fica a referida empresa convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 26 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - PROCESSO Nº 066/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 066/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS E REVISÃO DE FREIOS DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, e considerando que o menor preço por lote, é representado pelo maior percentual de desconto ofertado, foi ADJUDICADO em favor da empresa: J.C. BARBIERI PNEUS - ME, Lotes: 01 – 7,00% / 02 – 7,00% / 03 – 7,00% / 04 – 7,00% / 05 – 7,00% / 06 – 7,00% / 07 – 7,00% / 08 – 7,00% / 09 – 7,00% / 10 – 7,00% / 11 – 7,00% / 12 – 7,00% / 13 – 7,00% / 14 – 7,00% / 15 – 7,00% / 16 – 7,00% / 17 – 7,00% / 18 – 7,00% / 19 – 7,00% / 20 – 7,00% / 21 – 7,00% / 22 – 7,00% / 23 – 7,00% / 24 – 7,00% / 25 – 7,00% / 26 – 7,00% / 27 – 7,00% / 28 – 7,00% / 29 – 7,00% / 30 – 7,00% / 31 – 7,00% / 32 – 7,00% / 33 – 7,00% / 34 – 7,00% / 35 – 7,00%. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 583

Página 4 de 4

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 26 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal